

Aprova o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar, do município de Mucambo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.474/2025.

RESOLUÇÃO Nº 361/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
 4. A Portaria GM/MS nº 7.474, de 4 de julho de 2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
 5. O Ofício nº 156 da Secretaria Municipal de Saúde de Mucambo, datado de 08 de julho de 2025 que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar de Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade - MAC, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade no âmbito da Atenção Especializada à Saúde;
 6. O parecer da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.060887/2025-18, que se pronuncia favorável à Proposta de Emenda Parlamentar referida no item acima; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar o incremento financeiro ao Piso da Atenção Especializada através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 36000662264202500 de Emenda Parlamentar Nº 37330001 no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Mucambo, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.474/2025, conforme quadro abaixo:

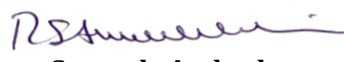
Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da proposta (R\$)
Mucambo	36000662264202500	37330001	6565220	Secretaria Municipal de Saúde de Mucambo	600.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Mucambo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS